



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 5.116

CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.116	010	

EMENTA: DENOMINA DE DOM WALDYR CALHEIROS DE NOVAES, O CONDOMÍNIO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Denomina Dom Waldyr Calheiros de Novaes, o Condomínio do Programa Minha Casa Minha Vida, no Bairro São Sebastião.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de dezembro de 2014.


ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 042/14
Autor: Vereador José Martins de Assis

*PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE* Nº 1221
DE 23 / 12 / 2014





LEI MUNICIPAL Nº 5.116

EMENTA: DENOMINA DE DOM WALDYR CALHEIROS DE NOVAES, O CONDOMÍNIO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Denomina Dom Waldyr Calheiros de Novaes, o Condomínio do Programa Minha Casa Minha Vida, no Bairro São Sebastião.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE